



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Casa Manoel Ferreira Lima

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

APROVA a prestação de contas do Município de Santana de Mangueira, durante o Exercício Financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Srª. Tânia Mangueira Nitão Inácio e em consequência REPROVA o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e dá providências corretivas

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Município de Santana de Mangueira-PB, referente ao Exercício Financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Srª. Tânia Mangueira Nitão Inácio, desacolhendo-se, por conseguinte, o colendo o parecer prévio do Tribunal de Contas PPL - TC - 00087/2.015 - Acórdão APL - TC 00484/15- Processo TC nº. 04006/14.

Art. 2º - Cópia deste Decreto Legislativo, como resultante da deliberação constitucional deste Poder, deverá ser enviado ao Tribunal de Contas acompanhada da respectiva certidão da Secretaria da Câmara no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de agosto de 2018.

Ricardo Cesar Ferreira Lima  
Presidente

De acordo com o Parecer:

Alcione Berço da Silva